

Vogais Efectivos:

Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão de Planeamento e Programação de Investimentos, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Ana Lúcia Anastácio e Ferro Roque, Técnica Superior de 2ª Classe.

Vogais suplentes:

Ana Isabel Rosa Pereira, Técnica Superior de 2ª Classe e Célia Maria Viegas Ramos, Técnica Superior de 2ª Classe.

8 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no Edifício dos Paços do Município, nos termos do n.º 2 dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

21 de Novembro de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel Santos Baracho*.

2611068321

Aviso n.º 23916/2007

Para efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 17/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, se torna publico que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 2007/11/20, foi nomeada definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional, para a categoria de técnica superior de 2ª classe a funcionária Nídia de Fátima Chagas Branquinho, com posicionamento no escalão 1, índice 400, ao abrigo e nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09 e n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19/11.

A referida nomeação produz efeitos a 2007/12/01 e a funcionária deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Novembro de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

2611068101

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO**Aviso n.º 23917/2007****Concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares de chefe de serviços de limpeza**

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de Novembro de 2007, e, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, encontra-se aberto o concurso acima mencionado, pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O presente aviso rege-se pelo disposto do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro.

3 — O presente concurso é válido para as vagas postas a concurso caducando com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é na área do município de Terras de Bouro.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão I, índice 295, da tabela geral da função pública, actualmente (€ 963,91). As regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no Despacho n.º 22/93, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 28 de Janeiro de 1993.

7 — Requisitos de admissão — ao referido concurso poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — Possuir, no mínimo, 9.º ano de escolaridade ou equiparado, conforme o previsto no anexo III ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 7.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, cuja norma pode ser solicitada na Secção de Recursos Humanos e entregue pessoalmente na mesma, dentro do horário normal de funcionamento desta autarquia ou enviado pelo correio em carta registada dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro — Moimenta — 4840-100 — Terras de Bouro, devendo dele constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, data e serviço emissor do Bilhete de Identidade e número de contribuinte);

b) Identificação do concurso a que se candidata, bem como número e data do *Diário da República*.

9.1 — Os candidatos podem ainda mencionar eventuais circunstâncias, devidamente comprovadas, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

9.2 — Os requerimentos de admissão, deverão ainda ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão de:

- a) Fotocópia legível das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae*, devidamente comprovado, datado e assinado;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte.

9.3 — A não apresentação da documentação exigida nos números anteriores implica a exclusão e as falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

10.1 — Avaliação Curricular (AC), que visa avaliar, as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, através da ponderação dos seguintes factores e com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

Cada factor será valorizado de 0 a 20 valores.

a) *HL* = habilitações literárias, sendo ponderado o grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;

b) *FP* = formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

c) *EP* = experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

10.2 — Prova Escrita de Conhecimentos (*PEC*), eliminatória, pontuada de 0 a 20 valores, com consulta, terá a duração de sessenta minutos e versará sobre os seguintes temas:

Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Férias Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

10.3 — Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*), graduada de 0 a 20 valores, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo os seguintes parâmetros:

- a) Qualidade da experiência profissional;
- b) Capacidade de expressão e comunicação;
- c) Preocupação pela valorização e actualização profissionais;
- d) Espírito crítico;
- e) Motivação para a função.